



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DE RENDA<sup>1</sup>

#### 1. Antecedentes

A necessidade de melhorar os processos de trabalho, na Proaeci, levou a gestão a repensar a forma como as análises de renda tanto no SISU (Sistema de Seleção Unificada) como no Proaes (Programa de Assistência Estudantil) têm sido realizadas. A partir daí, em reunião com a equipe do Serviço Social, pensou-se na possibilidade de alteração desse formato. Para isso, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) cujo objetivo foi elaborar uma proposta com melhorias no processo de trabalho nos macroprocessos de análise de renda a ser apresentada à Proaeci.

O GT Análise de Renda foi nomeado pela portaria nº 01/2021 - Proaeci, posteriormente, alterada pela portaria nº 04/2021, sendo composto pelas seguintes servidoras: Michely Mezadri - Assistente Social/Proaeci (presidente), Ângela Maria de Souza Pimentel - Assistente Social/Sasas, Francielli Lima Correia - Assistente Social/Dasas e Simone Simões Fassarella - Assistente Social/Dasas. Este grupo trabalhou no sentido de avaliar e propor melhorias ao processo de trabalho durante a análise de renda, tendo como base a expertise das profissionais nesses processos; a experiência do Processo Seletivo do Ensino a Distância - PS/EaD 2020, que foi usado como piloto, tendo algumas alterações já implementadas; e o processo de Reserva de Vagas do SISU - 2021/1, que foi planejado e executado com base nas proposições do Relatório Final do PS/EaD 2020.

---

<sup>1</sup> Documento elaborado em maio de 2021 pelas seguintes assistentes sociais: Ângela Maria de Souza Pimentel, Francielli Lima Correa, Michely Mezadri e Simone Fassarella.

Vale ressaltar que os membros do GT participaram ativamente dos dois processos. Um na coordenação do PS/EaD, um na coordenação do SISU 2021/1, (acompanhando os trabalhos como ouvinte) e dois realizando análises de renda na reserva de vagas do SISU. Dessa forma foi possível avaliar os pontos positivos e negativos durante os processos.

A atividade que envolve os macroprocessos (SISU e Proaes) consiste na verificação do perfil de renda do candidato/estudante para acesso a política de cotas ou assistência estudantil. Sendo assim, estes macroprocessos se inserem nas políticas de acesso e permanência na universidade. Embora o SISU e o Proaes sejam desenvolvidos pela Proaeci é importante destacar algumas diferenças na execução destes. Primeiramente, vale lembrar que o marco legal que regulamenta cada processo é diferente (SISU - Lei 12.711/2012 e PNAES - Decreto 7.432/2010), outra diferenciação importante é que o primeiro se insere no campo da luta por acesso à universidade, e o segundo é pauta para garantir a permanência, não só dos que ingressaram por cotas, mas também dos demais estudantes da universidade desde que atendam ao perfil requerido.

Outra importante diferenciação está na autonomia para realização do processo. No SISU, a execução está totalmente atrelada ao calendário nacional do processo, restringindo bastante a autonomia da universidade para o planejamento do trabalho, já o Proaes é executado com autonomia da Proaeci em seu planejamento, organização e controle. O SISU conta com um rol mínimo de documentos que devem ser apresentados pelos candidatos, no Proaes os documentos são definidos em edital próprio.

Não obstante as diferenciações apresentadas, podemos afirmar que ambos requerem a execução de um processo de “análise de renda” e não uma “análise socioeconômica”, embora seja fundamental ressaltar que, em casos específicos no Proaes, o serviço social desenvolve um estudo socioeconômico para inserção de estudantes que apresentam questões mais complexas. Um maior detalhamento do histórico desta atividade de análise de renda e o debate em torno do estudo socioeconômico estão presentes no Relatório Final do Processo Seletivo do EaD/UFES, 2021.

Assim passamos agora a análise dos macroprocessos de Análise de Renda, quais sejam do SISU e Proaes.

## **2. Análise dos Macroprocessos de Análise de Renda**

### **2.1 SISU**

A comprovação de renda no processo de reserva de vagas do SISU é um dos requisitos para ingresso na universidade por meio das cotas sociais. A Lei nº 12.711/2012 estabelece que 50% das vagas nas instituições federais de ensino superior devem ser reservadas a alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, a metade destas, para estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

O processo se dá por meio de publicação de edital com a convocação dos aprovados para apresentação da documentação comprobatória, de acordo com calendário nacional unificado definido pelo MEC. Neste ano, a primeira chamada ocorreu no dia 16/04 e a análise aconteceu do dia 20/4 a 03/05, um período de oito dias úteis. Vale ressaltar que no planejamento das atividades do SISU-2021/1 foram implementadas algumas propostas presentes no relatório PS/EaD, a saber:

1. Comissão coordenadora do processo composta por um ou mais diretores da Proaeci tendo como atribuições: planejamento dos processos; treinamento; gestão dos processos por analistas; realização da divisão igualitária de processos (média de processos por dia considerando 8h de trabalho/dia e retorno de pendência: 6 processos por dia por analista);
2. Ampliação do trabalho de orientação e tira-dúvidas com os candidatos (por meio de *whatsapp*, contato telefônico, presencialmente ou e-mail) sobre o uso do portal, prazo de envio de documentos pendentes e orientações gerais sobre o processo de comprovação de renda;
3. Suspensão da etapa do checklist, buscando a redução no tempo de análise de cada processo;

4. Elaboração de um documento (manual) de passo a passo do processo para os coordenadores e analistas objetivando facilitar o trabalho e dar maior uniformidade ao processo;

5. Ajustes contundentes no Portal do Candidato, de modo que este realize automaticamente as atividades que foram efetuadas manualmente pela comissão e Prograd.

Para a análise de renda do SISU/2021/1 foi designada equipe composta por 14 servidores por meio da portaria nº 208/2021 - UFES, alterada pela portaria nº 221/2021 - UFES. Assim, no dia 13/04 foi realizada uma reunião da comissão responsável pela coordenação do processo com a equipe de analistas, onde foi apresentado o planejamento e dadas orientações diversas.

Durante a reunião, foi sugerido pelo diretor da DAE a realização de um treinamento com a equipe, a ser ministrado pelas assistentes sociais Ângela Pimentel, Francielly Adão, Francielli Correia e Juliany de Jesus Rodrigues, tendo em vista que havia, na equipe de analistas, quatro servidores sem experiência com o processo.

O treinamento foi realizado no dia 19/04 e ficou acordado que cada assistente social ficaria responsável por assessorar um analista inexperiente, no primeiro dia de análise. É importante destacar que o processo de análise de renda é complexo e um dia apenas de treinamento não é suficiente para que um profissional esteja apto a realizar o trabalho. Por esta razão a assessoria, que a princípio seria de um dia, se estendeu por todo o período da primeira chamada.

Essa situação trouxe dificuldades para as assistentes sociais, que tinham um quantitativo de processos para analisar e também para os novos analistas, que ficaram extremamente angustiados e ansiosos. Além disso, outra questão importante a ser considerada diz respeito à distribuição dos processos, uma vez que, na divisão, não foram consideradas a inexperiência de quatro servidores e a dedicação parcial de outros, o que implicou na redistribuição dos processos posteriormente.

Inicialmente, a expectativa era a análise de aproximadamente 415 processos na primeira etapa, com a previsão de 30 por analista. Na prática foram analisados 426 processos, sendo que alguns servidores tiveram um volume maior de trabalho tendo em vista que, na redistribuição dos processos, um analista chegou a ficar com 45 e o servidor com o menor quantitativo fez 16.

Essa experiência mostrou que o treinamento deve ser realizado em momento anterior ao início do processo, para que possa ser feito de maneira adequada, visando favorecer a qualificação do servidor para a atividade sem comprometer o trabalho dos demais analistas.

É importante destacar que a adoção dos parâmetros apresentados no relatório PS/EaD possibilitou que as análises no SISU/2021/1 fossem realizadas com agilidade e de forma qualificada, atendendo ao cronograma Edital nº 16 Prograd/Ufes sem comprometer a execução dos demais serviços executados pela Proaeci, Dasas e Sasas disponibilizados à comunidade universitária. Outra importante mudança é quanto a dispensa do Check-list que aumentava ainda mais o tempo total para realização da análise de cada processo, ampliando também as etapas para o candidato acompanhar e obrigava o mesmo a enviar pendências diversas vezes.

## **2.2 PROAES**

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) estabeleceu suas ações vinculadas ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, direcionadas aos estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação, selecionados, prioritariamente, por critérios socioeconômicos, abrangendo as áreas de moradia; alimentação; transporte; assistência à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, Decreto nº 7.234/2010).

O Programa de Assistência Estudantil da UFES (Proaes-Ufes) que, atualmente, é operacionalizado pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci), reúne um conjunto de ações que proporcionam ao estudante de graduação presencial condições que favoreçam a sua permanência na Universidade e a conclusão do curso superior, sem retenção ou evasão, nos termos e limites da Portaria nº 1.831/2017-R e a Resolução nº 03/2009-CUn/UFES. Sendo os auxílios operacionalizados no âmbito do Proaes com recursos provenientes do PNAES.

Para habilitação no Proaes o discente precisa estar matriculado em disciplinas dos cursos de graduação presencial da Ufes, ingressantes ou veteranos, e ter renda familiar bruta mensal, comprovada, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, conforme estabelecem o Decreto nº 6.135/2007, a Resolução nº 03/2009-CUn/Ufes, o Decreto nº 7.234/2010 e a Portaria nº 327/2019-R.

Os editais de cadastro no programa são lançados semestralmente, permitindo que os estudantes ingressantes possam realizar o cadastro na ocasião da chegada à Universidade, entretanto os demais estudantes também podem solicitar cadastro.

Os discentes que têm sua solicitação de cadastro deferida no Proaes são classificados para recebimento de todos os auxílios, dentro da disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade, de acordo com a prioridade, que é calculada considerando o valor da renda processada, a necessidade de auxílio transporte e auxílio moradia. Sendo selecionados, do maior para o menor índice de Pontuação Total, até o limite orçamentário previsto para o ano vigente.

O cadastro dos estudantes deferidos e pré-classificados (não selecionados devido a indisponibilidade financeira e orçamentária) são considerados como lista de espera. Durante o semestre de cadastro, caso haja disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade, são considerados classificados de acordo com índice calculado considerando a análise de renda e a necessidade de auxílio-transporte e auxílio-moradia. Os estudantes em lista de espera acessam gratuitamente o Restaurante Universitário, conforme disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade, bem como aos auxílios não financeiros (como Auxílio Empréstimo Estendido de Livros) previstos no Proaes-Ufes. Atualmente o Programa de Assistência Estudantil da Ufes tem 6415 discentes cadastrados. Sendo 5326 estudantes com cadastros ativos (que recebem os auxílios pecuniários e não pecuniários), e 1089 estudantes em Lista de Espera.

Durante os processos de recebimento, análise da documentação de renda solicitada nos editais e os critérios de permanência no Proaes percebeu-se a necessidade de realizar algumas adequações visando qualificar o processo (apresentados nos encaminhamentos), pois nos últimos anos, a sociedade brasileira vivencia acentuado processo empobrecimento que conseqüentemente tem aumentado a demanda dos discentes que necessitam ser assistidos pelo Programa de assistência estudantil. Apesar dos progressos obtidos na política de assistência estudantil, observa-se um declínio com o congelamento dos recursos, o que impede o acesso de todos os estudantes que solicitam assistência estudantil, pois os recursos tornam-se insuficientes para cobrir as necessidades postas. A demanda reprimida pode influenciar no abandono e na retenção escolar desses estudantes, efeito reverso aos objetivos do PNAES.

É fundamental destacar também que as mudanças no cenário nacional, tanto as questões ligadas à Pandemia causada pela Covid-19, quanto à contrarreforma da educação superior encampada pelo atual governo, tem aumentado os desafios para a execução do Proaes de forma qualificada e que contemple as necessidades dos estudantes.

Isso impacta de forma direta no processo de trabalho, uma vez que as análises de renda necessárias para o Proaes podem ser identificadas em duas frentes: as análises de ingresso (cadastramento) e as análises decorrentes dos critérios de permanência. Sendo assim, temos que considerar o volume de análise de renda para o Proaes para além apenas dos cadastros regulares.

Para a permanência dos estudantes no Proaes, são efetuados diversos processos de análise de renda para atualização cadastral (monitoramento acadêmico, a pedido dos estudantes e decorrente do processo de auditoria). Estes processos têm gerado um aumento significativo no número de análises de renda necessárias para o pleno funcionamento do Proaes, inclusive contribuindo para a melhor destinação do recurso público, ou seja, que ele atenda efetivamente os estudantes mais pobres, tendo em vista os cortes orçamentários.

Diante do exposto, seguem abaixo as sugestões deste GT para melhoria do processo de análise de renda no SISU e no Proaes.

### **3. Proposta de Encaminhamento**

Considerando diferenciação dos macroprocessos de análise de renda no que se refere ao SISU e ao Proaes, apresentamos os seguintes encaminhamentos:

PARA AMBOS OS PROCESSOS:

- Qualificar e ampliar o período de treinamento de novos analistas considerando a complexidade do processo e necessidade de maior qualificação da equipe em período anterior aos processos;
- Promover uma capacitação ampla para diversos servidores da Universidade (Proaeci, Prograd, Dasas, Sasas, etc.) no sentido de ter mais profissionais qualificados e aptos para realização das análises;



- Realizar capacitação da equipe de analistas por profissionais especialistas em contabilidade/finanças (exemplo: criptomoedas; investimentos em bolsas de valores e títulos do tesouro nacional; conta bancária digital) e assessoria desses profissionais durante o processo;
- Efetivar a dispensa do checklist (alterar o Portal) para os processos, concentrando esforços na divulgação e orientação aos estudantes para o envio correto dos documentos;
- Manter a análise sendo realizada por servidores com formação em nível superior, com definição da equipe que trabalhará nas análises e determinação de quantos processos cada servidor irá realizar;
- Elaborar manual de orientação ao analista com indicação de documentos complementares que podem ser solicitados, entre eles o “Registrato” de contas bancárias (Documento do Banco Central).

#### SISU:

- Transferir a análise de renda do SISU para a Prograd, uma vez que se trata de uma parte do processo de matrícula como ocorre em outras universidades. Na impossibilidade de transferência, o processo ser realizado em parceria com a Prograd, no sentido de participação de servidores do setor na composição da equipe de análise de renda;
- Efetivar a dedicação exclusiva dos servidores ao processo. Em casos excepcionais de dedicação parcial, na distribuição dos processos, deve-se levar em conta o tempo que será dedicado às análises;
- Convocar número de analistas para o processo levando em conta a quantidade de processos a serem analisados, com a expectativa de cada profissional iniciar 6 por dia, considerando ainda que, sem o checklist, poderá ser solicitada mais de uma pendência, se necessário for, o que demanda mais dias úteis de prazo para finalização das análises;

- Efetivar as melhorias no Portal do Candidato para que esteja adequado às alterações no formato do macroprocesso. Vale ressaltar também que há necessidade de unificação do sistema “Portal do Candidato” pois o mesmo apresenta funcionamento diferenciado para cada comissão ou parte do processo que compõe as etapas de matrícula, pois para o estudante a diferenciação de tratamento de cada etapa gera muita confusão e dificuldade de acompanhamento do processo;
- Criar grupos supervisionados por assistentes sociais para realizar as análises de renda, mas que neste caso, os assistentes sociais não as realizariam;
- Instituir comissão de coordenação do processo de análise de renda presidido por algum diretor da Proaeci, e que tenha em sua composição pelo menos um representante da Prograd.

## PROAES

- Desenvolver um fluxo de análise dos processos de requerimento para o Proaes que permita que os casos com maior complexidade sejam encaminhados ao Serviço Social;
- Considerar na distribuição dos processos, por analista, que o serviço social realizará as análises dos casos mais complexos;
- Reorganizar o período de recurso para que os casos que demandem realização de estudo socioeconômico sejam realizados pelo serviço social neste período;
- Instituir comissão de coordenação do processo de análise de renda presidido por algum diretor da Proaeci;
- Revisar e aperfeiçoar as normativas relativas ao Proaes para que estejam alinhadas às mudanças conjunturais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por ANGELA MARIA DE SOUZA PIMENTEL - SIAPE 2163605  
Diretoria de Suporte à Gestão - Setorial Sul - DSGS/PROPLAN  
Em 02/06/2021 às 12:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/201312?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
SIMONE SIMOES FASSARELLA - SIAPE 1533262  
Divisão de Atenção à Saúde e Assistência Social - Setorial Norte - DASAS/DSAN/PROAD  
Em 02/06/2021 às 12:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/201326?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FRANCIELLI LIMA CORREIA - SIAPE 1901118  
Divisão de Atenção à Saúde e Assistência Social - Setorial Norte - DASAS/DSAN/PROAD  
Em 02/06/2021 às 12:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/201329?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MICHELY MEZADRI - SIAPE 1147458  
Diretoria de Assistência Estudantil - DAE/PROAECI  
Em 02/06/2021 às 15:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/201430?tipoArquivo=O>